




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:
Em: 05/07/2020 21:51		16.709.271-3
CPF Interessado 1: 033.275.859-11		
Interessado 1: MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK		
Interessado 2: -		
Assunto: AREA DE ENSINO		Cidade: PARANAVAI / PR
Palavras-chave: PROPOSTA		
Nº/Ano Documento: 44/2019		
Detalhamento: MINUTA DE RESOLUÇÃO AVALIAÇÕES E FECHAMENTO DE SEMESTRE.		
Código TTD: -		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Paranavaí/PR, 22 de junho de 2020.

MEMORANDO Nº040/2020-PROGRAD-UNESPAR

DE: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

PARA: Diretores(as) de Centro de Área

ASSUNTO: Minuta de documento para deliberação do CEPE

Prezados (as),

Considerando o desenvolvimento de atividades não presenciais na Unespar, decorrentes da suspensão das atividades presenciais por meio da Resolução 001/2020 – Reitoria Unespar;

Considerando que ainda não há previsão de retorno das atividades presenciais, bem como que as discussões sobre estratégias e possibilidades para a organização das atividades da universidade no período pós-pandemia estão sendo realizadas pela “Comissão de Avaliação e Planejamento de ações de combate à disseminação do novo coronavírus no âmbito da Unespar”; e,

Considerando a reunião realizada na data de hoje, 22 de junho de 2020, com Diretores(as) de Centro de Área, Divisões de Graduação e Centrais de Estágio dos *Campi* sobre documentos do Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação sobre as atividades não presenciais durante a Pandemia;

Solicitamos, aos que desejarem, o envio de informações e propostas, via Centros de Área, acerca de avaliações e fechamento de bimestres/semestres. Essas, subsidiarão a elaboração de documento institucional para deliberação no CEPE. O prazo para envio é 30 de junho, pelo e-mail: prograd@unespar.edu.br. Informamos, ainda, que a minuta do documento a ser deliberado no CEPE será disponibilizada para discussão nos colegiados, na semana do dia 06 a 10 de julho, com o intuito de incorporar as contribuições ao mesmo.

Em tempo, informamos que também será colocado em discussão, na mesma semana, uma proposta sobre a realização de estágios, que está sendo elaborada pela Prograd, em discussão com as Centrais de Estágio, a partir do Parecer nº 005/2020 – CNE (sobre esse, aguardamos manifestação do Conselho Estadual de Educação). Sugestões para o documento sobre os estágios devem ser discutidas com as Centrais de estágio de cada *campus* o que não impede seu envio à Prograd no mesmo prazo e e-mail acima citados.

Agradecendo a atenção, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



Maria Simone Jacomini Novak
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD



ePROTOCOLO



Documento: **Memorando040Prograd.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/07/2020 21:15.

Inserido ao protocolo **16.709.271-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/07/2020 21:15.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
76bb7d7e2afdbb4eb16c5c3c40147711.



RESOLUÇÃO Nº 0XX/2020 - CEPE/UNESPAR

Aprova os procedimentos para avaliações e fechamento dos bimestres de forma excepcional devido à Resolução 001/2020 – Reitoria/Unespar, que suspende as aulas presenciais na Unespar em virtude da Pandemia decorrente da Covid-19.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitor da Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e

Considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

Considerando a solicitação autuada no protocolo nº 16.543.012-3;

Considerando a Resolução n.º 001-2020/Reitoria-Unespar, que suspende as atividades presenciais na Unespar;

Considerando a deliberação contida na ata da 3ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 15 de julho de 2020, em XXXXXXXX;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os procedimentos para avaliações da Unespar em virtude da Pandemia causada pela Covid-19, nos termos do Anexo I.

Art. 2º. Aprovar alteração no calendário acadêmico 2020, para fechamento de bimestres e semestres e lançamento de notas no Siges;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, XX de XXXXXXXX de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor

Anexo I

Das Avaliações

- I- As avaliações devem ser organizadas de acordo com o previsto no Art. 76 do Regimento da Unespar, que atribui aos professores e colegiados autonomia para decidirem acerca do formato das mesmas.
- II- A forma de avaliação deve constar no plano de ensino da disciplina que, quando necessário, deverá ser reformulado para atividades não presenciais e informada aos acadêmicos no SIGES.

§1 Caso haja necessidade de alteração nos Planos de Ensino, os colegiados têm até o dia 15 de agosto para aprovarem, com registro em ata, e atualizarem os Planos de Ensino do Siges.

§2 Para os colegiados que já aprovaram anteriormente suas atividades de forma não presencial, de acordo com as orientações emitidas pela Universidade, a ata de aprovação do colegiado deve ser anexada ao Plano de Ensino, visando validação posterior do CEPE.

§ 3 Para os colegiados que finalizaram as disciplinas do primeiro semestre até essa data, os planos de ensino devem ser aprovados servindo de relatório da disciplina.

- III- Deve-se garantir aos acadêmicos a diversificação de formas de avaliação, bem como a flexibilização de horários e prazos para sua realização. A conclusão das disciplinas pode se dar, segundo o critério do cumprimento da carga horária e do conteúdo, em conformidade com o modo remoto de ensino definido pelo colegiado.
- IV- As disciplinas podem ser organizadas de forma modular, por eixos temáticos ou interdisciplinar, desde que constem no plano de ensino ou em proposta formalizada com registro em ata do colegiado.
- V- Deve constar no Plano de Ensino, ou em proposta formalizada pelo colegiado, a(s) plataforma(s) que será(ão) utilizada(s) para as atividades não presenciais;

- VI- As avaliações, inclusive exames finais, assim como as demais atividades realizadas durante a suspensão das aulas presenciais, devem ficar registradas nas Plataformas institucionais vinculadas ao e-mail institucional do professor da disciplina: Moodle Unespar; Plataforma Teams e Gsuit.
- VII- Os exames finais das disciplinas que se encerrarão no primeiro semestre poderão ser aplicados até o final do ano letivo, de acordo com o calendário anual, cuja modificação ainda será discutida pelo CEPE.
- VIII- Não será fixado, durante a suspensão das atividades presenciais, prazo para a aplicação do exame final das disciplinas semestrais. Entretanto, os colegiados devem atentar-se para um eventual acúmulo de exames no mesmo período.
- IX- Para evitar sobrecarga aos estudantes e professores, a organização da oferta de disciplinas no período letivo de 2020 poderá se dar da seguinte forma: 1) Oferta por fluxo contínuo, considerando a finalização e cumprimento da carga horária e do conteúdo previsto no Plano de Ensino para cada disciplina; 2) Para os cursos com disciplinas semestrais e que mantiveram a organização em semestres, o início das atividades das disciplinas do segundo semestre deverá ser somente após o fechamento do primeiro, para evitar que haja simultaneamente disciplinas dos dois períodos.
- X- Os procedimentos para registro dos exames na Ata de Exame Final e entrega de livros na Secretaria Acadêmica serão orientados por Instrução de Serviço da Diretoria de Registros Acadêmicos, disponível no endereço <http://prograd.unespar.edu.br/>.
- XI- O procedimento e prazos para reposição das aulas do primeiro semestre de 2020 serão orientados por documento da Reitoria, indicado pela “Comissão de Avaliação e Planejamento de Ações de Combate à Disseminação do Novo Coronavírus”, noemada pela Portaria XX/2020 – Reitoria Unespar.

Do fechamento de bimestres e semestres

- I- O Prazo de execução das disciplinas por meio das atividades remotas deverá ser definido no Plano de Ensino, ou em organização de disciplinas já aprovada em Colegiado mesmo que, excepcionalmente, seja necessário ser revisto pelo colegiado.

- II- O Siges ficará aberto para o lançamento de notas de forma contínua até o prazo estabelecido para o fechamento do ano letivo de 2020, devendo as disciplinas concluídas serem finalizadas para gerar ata de avaliação final;

- III- O fechamento dos bimestres/semestres devem considerar a proporcionalidade dos conteúdos a serem trabalhados na disciplina reprogramada para esse período, e não se basear unicamente no marco temporal;

- IV- A frequência dos estudantes deve ser registrada no diário de classe. Para os alunos que estão realizando as atividades, o professor deve preencher no diário de classe a sigla NP (Não Presencial), que é correspondente à sigla C (Compareceu), de acordo com os critérios de frequência estabelecidos no Plano de Ensino da Disciplina.



ePROTOCOLO



Documento: **MinutaCEPEFechamentodebimestreseavaliaAAes.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/07/2020 21:16.

Inserido ao protocolo **16.709.271-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/07/2020 21:16.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
9c63010b9ad3fd0ddb74d0fa4ac4e3e1.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 16.709.271-3
Assunto: Minuta de Resolução Avaliações e Fechamento de Semestre.
Interessado: MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK
Data: 12/07/2020 21:18

DESPACHO

Seguem, na sequencia do processo, as sugestões dos colegiados enviadas para adequações da Minuta disponibilizada para consulta.



ePROCOLO



Documento: **Despacho_1.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/07/2020 21:18.

Inserido ao protocolo **16.709.271-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/07/2020 21:18.



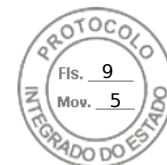
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
f8acb2f9922cb3fc5b5d1d72fd119165.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013.

Campus de Curitiba II - FAP



Curitiba, 9 de julho de 2020.

Memorando Nº 017/2020 – Centro de Artes

De: Direção do Centro de Artes do *Campus* de Curitiba II

Para: Pro - Reitoria de Ensino e Graduação

Assunto: Resposta sobre a Minuta de Resolução Nº 0XX/2020 – CEPE/UNESPAR, que trata dos procedimentos para avaliações e fechamento dos bimestres de forma excepcional

Prezada Pró-Reitora Maria Simone,

Considerando a Minuta de RESOLUÇÃO Nº 0XX/2020 - CEPE/UNESPAR, encaminhado pela PROGRAD a todos os Colegiados da Unespar, que considera sobre os procedimentos para avaliações e fechamento dos bimestres de forma excepcional, segue algumas ponderações dos cursos do Centro de Artes (Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Artes Cênicas, Bacharelado em Cinema e Audiovisual, Licenciatura e Bacharelado em Dança e Licenciatura em Teatro):

- O parágrafo II do anexo I não foi totalmente compreendido;
- O dia 30 de agosto de 2020 como prazo para a aprovação, no Colegiado, das alterações dos planos de ensino;
- O parágrafo II do Anexo II não foi compreendido. Considerando que em alguns cursos, várias disciplinas serão fechadas apenas em 2021. Considerando a possibilidade e prolongamento/flexibilização do ano de 2020 para/2021;
- A ampliação de dados para discentes que não têm acesso a pontos de internet, contemplados com ações da UNESPAR, para que se considere o tempo de aulas síncronas, laboratoriais e de criação conjunta, com duração maior do que uma hora. Por se tratarem de atividades em tempo real e conjuntas, as gravações não têm efeito didático.
- A padronização do tempo de hora aula em atividades tecnologicamente mediadas, tanto teóricas quanto laboratoriais, compreendendo que a exposição às aulas tecnologicamente mediadas causa maior extenuação.

Ressalto alguns pontos levantados pelo Curso de Dança.

Unespar – Universidade Estadual do Paraná

Rua dos Funcionários, 1357 | Cabral | 80035-050 | Curitiba | Paraná | (41) 3250 7300 | www.fap.pr.gov.br

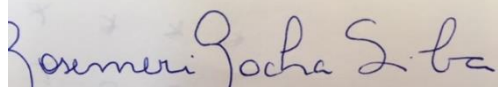
- Infelizmente esse documento de orientação chega com atraso em relação aos cursos semestrais da universidade (chegou em nossas mãos em menos de uma semana do encerramento do primeiro semestre, tendo-se em conta que não houve interrupção de calendário acadêmico) e parece tentar dar solução à problemas que de algum modo já foram resolvidos pelos docentes e colegiados enquanto aguardavam uma manifestação oficial da PROGRAD.

- Além disso, refletimos se a Minuta de RESOLUÇÃO N° 0XX/2020 - CEPE/UNESPAR seria o melhor perfil de documento institucional a guiar as ações a que se pretende. Talvez um documento num perfil de "orientação técnica" fosse mais de acordo.

- Outra questão diz respeito aos sistemas digitais em uso ou sugeridos pela universidade. As matrículas dos alunos no SIGES são feitas em estrutura de grade e não em regime de crédito como se adotam em diferentes instituições de ensino superior no país e no exterior. Isso já começa a se mostrar um problema para a coexistência de semestres e ofertas abertas para disciplinas e anos acadêmicos. Talvez, seja mais premente ao CEPE discutir nesse momento de revisão de certos aspectos internos a estrutura de matrícula e registro acadêmico da Unespar que uma minuta de regulamentação de ações de um semestre que foi resolvido sem orientação institucional uníssona. Do mesmo modo as plataforma sugerida para a disposição de atividades e acompanhamento de estudos deva ser eleita principalmente em virtude da possibilidade de manter a quantidade de dados que serão colocadas por docentes e alunos dos anos acadêmicos de 2020 e 2021, já que estes deverão ficar registrados nessas bases de dados por muito tempo.

Por fim, a ideia de redesenho retroativo dos planos de ensino regularmente aprovados no começo do ano acadêmico de 2020, parece colocar em risco uma situação que até o momento não se mostra tão problemática. Talvez um único documento expedido pela PROGRAD, no qual se expresse que os planos de ensino já aprovados sofreram adaptações em práticas de ensino e não em conteúdos em virtude da reclusão preventiva ao COVID-19 no ano acadêmico de 2020, dê conta do que se quer normatizar.

Atenciosamente



Rosemeri Rocha da Silva

Diretora do Centro de Artes

Portaria 675/2018/UNESPAR

Unespar – Universidade Estadual do Paraná

Rua dos Funcionários, 1357 | Cabral | 80035-050 | Curitiba | Paraná | (41) 3250 7300 | www.fap.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **CentrodeArtesFAP.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/07/2020 21:19.

Inserido ao protocolo **16.709.271-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/07/2020 21:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
aa46cad5d34f3ed6270287cf89277333.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ

Campus de Paranavaí



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013

CNPJ(MF) 05.012.896/0004-95

Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"

Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104

PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



10 de julho de 2020, Paranavaí-PR
Memorando nº. 008/2020
CCS

De: Direção do Centro de Ciências da Saúde
Para: Coorden. Pró-reitoria de Ensino e Graduação
Assunto: Sugestões Minuta CEPE sobre fechamento de Bimestre e avaliações

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde, Prof.^a Maria Teresa Martins Fávero vem por meio deste informar que os Colegiados de Enfermagem e Educação Física sugerem as alterações em anexo no texto proposto pela Minuta.

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte (10.07.2020).

Maria Teresa M. Fávero
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Das avaliações

- I. As avaliações devem ser organizadas de acordo com o previsto no Art. 76 do Regimento da Unespar, que atribui aos professores e colegiados autonomia para decidirem acerca do formato das mesmas.
- II. A forma de avaliação deve constar no plano de ensino da disciplina que, quando necessário, deverá ser reformulado para atividades não presenciais e informada aos acadêmicos **por meio do registro no SIGES**.

§1 Caso haja necessidade de alteração nos Planos de Ensino, os colegiados têm até o dia 15 de agosto **de 2020** para aprovarem, com registro em ata, e atualizarem os Planos de Ensino **no SIGES**.

§2 Para os colegiados que já aprovaram anteriormente suas atividades de forma não presencial, de acordo com as orientações emitidas pela Universidade, a ata de aprovação do colegiado deve ser anexada ao Plano e Ensino, visando validação posterior do CEPE.

§ 3 Para os colegiados que finalizaram as disciplinas do primeiro semestre até essa data, os planos de ensino devem ser aprovados servindo de relatório da disciplina.

- III. Deve-se garantir aos acadêmicos a diversificação de formas de avaliação, bem como a flexibilização de horários e prazos para sua realização. A conclusão das disciplinas pode se dar, segundo o critério do cumprimento da carga horária e do conteúdo, em conformidade com o modo remoto de ensino definido pelo colegiado.
- IV. As disciplinas podem ser organizadas de forma modular, por eixos temáticos ou interdisciplinar, desde que constem no plano de ensino ou em proposta formalizada

com registro em ata do colegiado.

- V. Deve constar no Plano de Ensino, ou em proposta formalizada pelo colegiado, a(s) plataforma(s) que será(ão) utilizada(s) para as atividades não presenciais;
- VI. A **todas as atividades avaliativas**, inclusive **os** exames finais, assim como as demais atividades **didáticas** realizadas durante a suspensão das aulas presenciais, devem ficar registradas **em uma das** Plataformas institucionais vinculadas ao *e-mail* institucional do professor da disciplina: *Moodle Unespar*, Plataforma *Teams* e *Gsuit*, **ou outra aprovada em colegiado. As notas devem ser registradas nas plataformas.**
- VII. Os exames finais das disciplinas que se encerrarão no primeiro semestre poderão ser aplicados até o final do ano letivo, de acordo com o calendário anual, cuja modificação ainda será discutida pelo CEPE.
- VIII. Não será fixado, durante a suspensão das atividades presenciais, prazo para a aplicação **de avaliações bimestrais e/ou exame final das disciplinas semestrais ou anuais**. Entretanto, os colegiados devem atentar-se para um eventual acúmulo de exames **e atividades avaliativas** no mesmo período.
- IX. Para evitar sobrecarga aos estudantes e professores, a organização da oferta de disciplinas no período letivo de 2020 poderá se dar da seguinte forma:
- 1) Oferta por fluxo contínuo, considerando a finalização e cumprimento da carga horária e do conteúdo previsto no Plano de Ensino para cada disciplina;
 - 2) Para os cursos com disciplinas semestrais e que mantiveram a organização em semestres, o início das atividades das disciplinas do segundo semestre deverá ser somente após o fechamento do primeiro, para evitar que haja simultaneamente disciplinas dos dois períodos.
- X. Os procedimentos para registro dos exames na Ata de Exame Final e entrega de livros na Secretaria Acadêmica serão orientados por Instrução de Serviço da Diretoria de Registros Acadêmicos, disponível no endereço <http://prograd.unespar.edu.br/>.
- XI. O procedimento e prazos para reposição das aulas do primeiro semestre de 2020

serão orientados por documento da Reitoria, indicado pela “Comissão de Avaliação e Planejamento de Ações de Combate à Disseminação do Novo Coronavírus”, noemada pela Portaria XX/2020 – Reitoria Unespar.

XII. Para os colegiados que aplicaram avaliações qualitativas, baseadas em conceitos, ficam a critérios de seus respectivos colegiados a conversão da nota conceitual em nota numérica para ser inserida no SIGES.

XIII. Os Colegiados que optaram por antecipar disciplinas teóricas em detrimento de disciplinas práticas deverão registrar em Ata as alterações propostas, indicando a substituição feita de acordo com a Matriz Curricular do Curso

Anexo II

Do fechamento de bimestres e semestres

- I. O Prazo de execução das disciplinas por meio das atividades remotas deverá ser definido no Plano de Ensino, ou em organização de disciplinas já aprovada em Colegiado mesmo que, excepcionalmente, seja necessário ser revisto pelo colegiado.
- II. O Siges ficará aberto para o lançamento de notas de forma contínua até o prazo estabelecido para o fechamento do ano letivo de 2020, devendo as disciplinas concluídas serem finalizadas para gerar ata de avaliação final;
- III. O fechamento dos bimestres/semestres devem considerar a proporcionalidade dos conteúdos a serem trabalhados na disciplina reprogramada para esse período, e não se basear unicamente no marco temporal;
- IV. A frequência dos estudantes deve ser registrada no diário de classe.

§1 Para os alunos que estão realizando as atividades **remotas**, o professor deve preencher no diário de classe a sigla NP (Não Presencial), que é correspondente

à sigla C (Compareceu), de acordo com os critérios de frequência estabelecidos no Plano de Ensino da Disciplina.

§ 2 Serão considerados os requisitos para computar a frequência dos acadêmicos:

- 1) Entrega das atividades avaliativas de aprendizagem.
- 2) Participação *online* nas videochamadas programadas da disciplina que foram agendadas com antecedência.

§3 Os alunos devem apresentar justificativas de atrasos e afins. em relação as atividades síncronas e assíncronas, via protocolo do SIGES.

Págrafa único: A avaliação dos acadêmicos que não tem participado das atividades remotas serão avaliadas e deliberadas pelos colegiados, para qual os alunos deverão formalizar via SIGES justificativa sobre o/os motivos que sejam impeditivos para frequentar a disciplina via remota. O Colegiado de Curso deliberará conforme instrução específica da PROGRAD (?).

Os casos omissos ou as situações não contempladas nesse documento serão avaliados pelos respectivos colegiados.



ePROTOCOLO



Documento: **MemorandoMinutaCEPE0082020.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/07/2020 21:19.

Inserido ao protocolo **16.709.271-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/07/2020 21:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
47222bf4bcfd7f0141574480b26f0596.

10 de Julho de 2020, União da Vitória-PR

Memorando nº. 060/2020

De: Centro de Ciências Humanas e da Educação/CCHE – *Campus* de União da Vitória

Para: Divisão de Ensino de Graduação - PROGRAD

Assunto: Apreciação Minuta sobre procedimentos para avaliações e fechamento dos bimestres

Prezada Maria Simone,

Após apreciação da Minuta sobre procedimentos para avaliações e fechamento dos bimestres de forma excepcional devido à Resolução 001/2020 – Reitoria/Unespar, seguem as sugestões do Curso do CCHE:

- a) Que não seja necessário alterar os Planos de Ensino até 15 de agosto. Entendemos que os planos de ensino já foram aprovados e homologados, o que precisa ser aprovado até o final da pandemia são os replanejamentos, que devem ser realizados a partir dos planos de ensino. Também avaliamos que os replanejamentos não devem ser realizados para o ano todo, mas quinzenalmente ou mensalmente, pois nunca trabalhamos neste formato e precisamos no adequar constantemente.
- b) Que os replanejamentos sejam validados ao final da pandemia. Que sejam respeitadas a forma de organização que os colegiados têm neste momento, não sendo oportuno solicitar mais documentos, estamos muito sobrecarregado/desgastados.
- c) Que conste na minuta a possibilidade de ampliação do ano letivo para além de 2020. Na geografia temos, por exemplo, 3 disciplinas (Prática de Campo), que precisam pelo menos de uma atividade de campo, não sendo possível de ser realizada de forma remota.
- d) Que as disciplinas do primeiro semestre possam ser encerradas até o final do ano letivo.
- e) Corrigir a palavra “nomeada” no item XI do anexo I.
- f) Os itens VII e IX do Anexo I estão contraditórios: um deixa claro que os exames finais das disciplinas semestrais podem ocorrer até o final do ano letivo e, o outro, limita o início das disciplinas do segundo semestre ao encerramento do primeiro.
- g) Que o prazo para a aprovação da nova versão dos Planos de Ensino seja estendido até 29 de agosto de 2020.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de União da Vitória

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Praça Coronel Amazonas, S/N, Centro - CEP: 84600-185 - Fone: (42) 3521-9100
União da Vitória - Paraná
<http://uniaodavitoria.unespar.edu.br>



Respeitosamente,

Kelen dos Santos Junges
Diretora do Centro de Áreas das Ciências
Humanas e da Educação de União da Vitória



ePROCOLO



Documento: **SugstoessCCHEUV.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/07/2020 21:19.

Inserido ao protocolo **16.709.271-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/07/2020 21:19.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
aed282e5bec75393a2335c19ebc3d8f4.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranavaí

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 2.374, de 14/08/2019
Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert”
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0140
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



Paranavaí, 10 de julho de 2020

MEMORANDO 016/2020 – CCSA

De: Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)

Para: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

Assunto: Referente Pagamento de Adicional Noturno

Prezada Profa. Maria Simone Jacomini Novack
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD

Ao analisar a Minuta sobre **“Aprova os procedimentos para avaliações e fechamento dos bimestres de forma excepcional devido à Resolução 001/2020 – Reitoria/Unespar, que suspende as aulas presenciais na Unespar em virtude da Pandemia decorrente da Covid19”**, o Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA do Campus de Paranavaí, após consulta aos Colegiados de Administração, Ciências Contábeis/Direito e Serviço Social, encaminha sugestões para alteração na RESOLUÇÃO em pauta, destacadas em vermelho:

Minuta: Anexo 1 -

VI- As avaliações, inclusive exames finais, assim como as demais atividades realizadas durante a suspensão das aulas presenciais, devem ficar registradas nas Plataformas institucionais vinculadas ao e-mail institucional do professor da disciplina: Moodle Unespar; Plataforma Teams e Gsuit.

Sugestão:

VI – As avaliações, inclusive exames finais, assim como as demais atividades realizadas durante a suspensão das aulas presenciais, devem ficar registradas nas Plataformas institucionais vinculadas ao e-mail institucional do professor da disciplina: Moodle Unespar; Plataforma Teams, Gsuit, bem como outras plataformas e meios de atividades remotas/online de acordo com o previsto no § 2º do Art. 2º da Resolução da Reitoria.

“XI - O procedimento e prazos para reposição das aulas do primeiro semestre de 2020 serão orientados por documento da Reitoria, indicado pela “Comissão de Avaliação e Planejamento de Ações de Combate à Disseminação do Novo Coronavírus”, noemada pela Portaria XX/2020 – Reitoria Unespar”.

Sugestão:

“XI - Os procedimentos e prazos para reposição das aulas do primeiro semestre de 2020 (nos cursos que não ofertaram atividades remotas das disciplinas), serão orientados por documento da Reitoria, indicado pela “Comissão de Avaliação e Planejamento de Ações de Combate à Disseminação do Novo Coronavírus com data de referência para o avanço do ano letivo de 2020 em 2021, considerando prazos e procedimentos necessários para encerramento do ano letivo de 2020”, noemada nomeada pela Portaria XX/2020 – Reitoria/UNESPAR”.

Atenciosamente,

Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção
Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas



ePROTOCOLO



Documento: **CCSAdeParanavaA.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/07/2020 21:25.

Inserido ao protocolo **16.709.271-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/07/2020 21:20.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
f637d63da7b642d4e1fc38b368e87038.

COLEGIADO DE LETRAS

Sugestões sobre Minuta da Resolução 0xx/2020-CEPE, sobre procedimentos para avaliação e fechamento dos bimestres

Parte	Texto	Proposta	Sugestão
Anexo I	IX- Para evitar sobrecarga aos estudantes e professores, a organização da oferta de disciplinas no período letivo de 2020 poderá se dar da seguinte forma: 1) Oferta por fluxo contínuo , considerando a finalização e cumprimento da carga horária e do conteúdo previsto no Plano de Ensino para cada disciplina; 2) Para os cursos com disciplinas semestrais e que mantiveram a organização em semestres, o início das atividades das disciplinas do segundo semestre deverá ser somente após o fechamento do primeiro, para evitar que haja simultaneamente disciplinas dos dois períodos.	Esclarecimento	Redigir de maneira mais clara o que significa a expressão “Oferta por fluxo contínuo”. Se ela se referir, por exemplo, à oferta de disciplinas em regime anual (em contraponto às disciplinas ofertadas em regime semestral), deixar essa informação explícita no corpo do texto.
Anexo I	O procedimento e prazos para reposição das aulas do primeiro semestre de 2020 serão orientados por documento da Reitoria, indicado pela “Comissão de Avaliação e Planejamento de Ações de Combate à Disseminação do Novo Coronavírus”, noemada pela Portaria XX/2020 – Reitoria Unespar.	Esclarecimento	Redigir de maneira mais clara o que significa a expressão “reposição das aulas”, para não gerar eventuais interpretações equivocadas de que pode se tratar, a curto prazo, de uma possível reposição presencial, em sala de aula.
Anexo II	I- O Prazo de execução das disciplinas por meio das atividades remotas deverá ser definido no Plano de Ensino , ou em organização de disciplinas já aprovada em Colegiado mesmo que, excepcionalmente,	Supressão ou Esclarecimento	Para que definamos o prazo de execução das atividades remotas de cada disciplina, precisamos saber primeiro se haverá reformulação do calendário letivo (como parece sugerir o item VII do Anexo I) –, pois o ritmo da

	seja necessário ser revisto pelo colegiado.		continuidade das disciplinas no segundo semestre será baseado nos prazos de fechamento do calendário a serem estabelecidos. Diante disso, seguem duas sugestões: i) Ou suprime-se este item, considerando que ele depende de uma nova proposta de calendário. ii) Ou acrescenta-se aqui um prazo limite, uma data factível, para que cada Colegiado possa tomar por base e, assim, elaborar internamente os prazos de execução de suas respectivas disciplinas.
Anexo II	IV- A frequência dos estudantes deve ser registrada no diário de classe. Para os alunos que estão realizando as atividades, o professor deve preencher no diário de classe a sigla NP (Não Presencial), que é correspondente à sigla C (Compareceu), de acordo com os critérios de frequência estabelecidos no Plano de Ensino da Disciplina.	Acréscimo	Acrescentar explicitamente como proceder com os alunos que não estão realizando as atividades ou realizando apenas parcialmente. Deixaremos em branco? Usaremos a sigla F (Faltou) ou outra correspondente?



ePROTOCOLO



Documento: **SugestoesLetrasCampoMourao.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/07/2020 21:25.

Inserido ao protocolo **16.709.271-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/07/2020 21:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
ea1dd2fb11ea5d4f8401f13208978cee.

Memorando 015/2020 – CCHE-Pvaí

Paranavaí, 11 de julho de 2020

De: Centro de Ciências Humanas e da Educação - Campus Paranavaí

Para: PROGRAD – Maria Simone Jacomini Novak

Assunto: Sugestões de cursos quanto ao fechamento de bimestres e avaliação

Prezada Pró-Reitora

Considerando as contribuições recebidas pelo CCHE, encaminhamos para apreciação.

Dos 06 (seis) colegiados de Graduação do CCHE, apenas o Colegiado de Pedagogia apresentou sugestões com maior consistência à minuta, acompanhado dos colegiados de Ciências Biológicas e Matemática com menos sugestões de alterações. Dois colegiados não se manifestaram (História e Geografia), e um colegiado parece não ter entendido que era uma minuta (Letras).

Das sugestões – adições e supressão:

II- A forma de avaliação deve constar **no documento que norteia a organização das atividades remotas no bimestre/semestre do respectivo colegiado, podendo ser:**

- **No plano de ensino da disciplina que, quando necessário, deverá ser reformulado para atividades não presenciais e informada aos acadêmicos no SIGES;**
- **No projeto de ensino interdisciplinar;**
- **No projeto de módulo;**
- **Etc (acrescentar aqui os diversos instrumentos utilizados nos diversos cursos).**

§1 Caso haja necessidade de alteração nos Planos de Ensino, os colegiados têm até o dia 15 de agosto (SUGERE-SE NÃO FIXAR DATA) para aprovarem, com registro em ata, e atualizarem os Planos de Ensino do Siges.

§2 Para os colegiados que já aprovaram anteriormente suas atividades de forma não presencial, de acordo com as orientações emitidas pela Universidade, a ata de aprovação do colegiado deve ser anexada ao Plano e Ensino, visando validação posterior do CEPE. (SUGERE-SE SUPRIMIR)

III- Dúvida a respeito da flexibilização: A flexibilização não deve se dá em relação ao dia, evitando-se que o professor tenha que flexibilizar mais de um dia para avaliação em caso de os estudantes não concordarem em fazer a mesma um dia acordado pela maioria.

IV- As disciplinas podem ser organizadas de forma modular, por eixos temáticos ou interdisciplinar, desde que constem no plano de ensino ou em projetos de ensino arquivados na Divisão de Graduação do campus ou em projetos de extensão arquivados na Divisão de Extensão do campus ou em proposta formalizada com registro em ata do colegiado.

VI- As avaliações, inclusive exames finais, assim como as demais atividades realizadas durante a suspensão das aulas presenciais, devem ficar registradas nas Plataformas institucionais vinculadas ao e-mail institucional do professor da disciplina: Moodle Unespar; Plataforma Teams e Gsuit. Os colegiados que utilizaram meet, whatsapp e emai para dar aulas e receber atividades, devem arquivar as atividades e avaliações no drive do email institucional do professor da disciplina ou coordenador do projeto interdisciplinar.

IX- Para evitar sobrecarga aos estudantes e professores, a organização da oferta de disciplinas no período letivo de 2020 poderá se dar da seguinte forma: 1) Oferta por fluxo contínuo, considerando a finalização e cumprimento da carga horária e do conteúdo previsto no Plano de Ensino para cada disciplina ou no Projeto de Ensino Interdisciplinar. Neste caso, o estágio supervisionado poderá ter uma porcentagem de forma remota e outra porcentagem no ano de 2021, de forma concomitante ao calendário do próximo ano letivo. 2) Para os cursos com disciplinas semestrais e que mantiveram a organização em semestres, o início das atividades das disciplinas do segundo semestre deverá ser somente após o fechamento do primeiro, para evitar que haja simultaneamente disciplinas dos dois períodos.

Contando com a compreensão e atenção, manifestamo-nos, respeitosamente.



Prof. Dr. Elias Canuto Brandão

Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação – CCHE

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 16.709.271-3
Assunto: Minuta de Resolução Avaliações e Fechamento de Semestre.
Interessado: MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK
Data: 13/07/2020 15:20

DESPACHO

Segue, na sequência, documento para apreciação do CEPE, após análises e inclusões das sugestões apresentadas pelos colegiados.

Atenciosamente, Maria Simone J. Novak
Pró-reitora de Ensino de Graduação.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_2.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 13/07/2020 15:20.

Inserido ao protocolo **16.709.271-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 13/07/2020 15:20.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
8893b244d0f309f3a35c5dea24d59b6e.



RESOLUÇÃO Nº 0XX/2020 - CEPE/UNESPAR

Aprova os procedimentos para avaliações e fechamento dos bimestres de forma excepcional devido à Resolução 001/2020 – Reitoria/Unespar, que suspende as aulas presenciais na Unespar em virtude da Pandemia decorrente da Covid-19.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitor da Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e

Considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

Considerando a solicitação autuada no protocolo nº 16.709.271-3;

Considerando a Resolução nº. 001-2020/Reitoria-Unespar, que suspende as atividades presenciais na Unespar;

Considerando a deliberação contida na ata da 3ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 15 de julho de 2020, em XXXXXXX;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os procedimentos para avaliações de aprendizagem na Unespar em virtude da Pandemia causada pela Covid-19, nos termos do Anexo I.

Art. 2º. Aprovar alteração no calendário acadêmico 2020, para fechamento de bimestres e semestres e lançamento de notas no Siges;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, XX de XXXXXXX de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor

Anexo I

Das Avaliações e Procedimentos

- I- As avaliações devem ser organizadas de acordo com o previsto no Art. n.º 76 do Regimento da Unespar, que atribui aos professores e colegiados autonomia para decidirem acerca do formato das mesmas.

- II- A forma de avaliação deve constar no documento que norteia a organização das atividades remotas no bimestre/semestre do respectivo colegiado, com registro em ata, podendo ser: a) no plano de ensino da disciplina que, quando necessário, deverá ser reformulado para atividades não presenciais e informada aos acadêmicos pelo SIGES; b) no projeto de ensino interdisciplinar; c) no projeto de módulo; d) em projeto de extensão.

§1 Caso haja necessidade de alteração nos Planos de Ensino, os colegiados têm até o dia 30 de agosto de 2020 para aprovarem, com registro em ata, e atualização dos Planos de Ensino no Siges.

§2 Para os colegiados que já aprovaram anteriormente suas atividades de forma não presencial, com planejamentos ou alteração no Plano de Ensino, com registros em ata, não é necessário aprovar novo documento.

- III- Deve-se garantir aos acadêmicos a diversificação de formas de avaliação. A conclusão das disciplinas pode se dar, segundo o critério do cumprimento da carga horária e do conteúdo, em conformidade com o modo remoto de ensino definido pelo colegiado.

- IV- As disciplinas podem ser organizadas de forma modular, por eixos temáticos ou interdisciplinar, desde que constem em um dos documentos a seguir: a) no Plano de Ensino; b) em Projetos de Ensino arquivados na Divisão de Graduação do *campus* ou c) em Projetos de Extensão arquivados na Divisão de Extensão do *campus*.

- V- Deve constar no Plano de Ensino, ou em proposta formalizada pelo colegiado, a(s) plataforma(s) que será(ão) utilizada(s) para as atividades não presenciais;
- VI- As atividades avaliativas, inclusive os exames finais, assim como as atividades curriculares realizadas durante a suspensão das aulas presenciais, devem ficar registradas em uma das Plataformas institucionais vinculadas ao e-mail institucional: Moodle Unespar; Plataforma Teams; Plataforma Gsuit ou no drive do e-mail institucional do professor da disciplina, do coordenador do projeto interdisciplinar ou do colegiado do curso.
- VII- Não será fixado, durante a suspensão das atividades presenciais, prazo para a aplicação das avaliações previstas no Plano de Ensino ou de exame final das disciplinas semestrais (do primeiro ou do segundo semestre) e anuais. Entretanto, os colegiados devem atentar-se para um eventual acúmulo de exames e atividades avaliativas no mesmo período.
- VIII- Para evitar sobrecarga aos estudantes e professores, a organização da oferta de disciplinas no período letivo de 2020 poderá se dar da seguinte forma: 1) Oferta de disciplinas concentradas (anuais ou semestrais), considerando para sua finalização o cumprimento da carga horária e do conteúdo previsto no Plano de Ensino para cada disciplina; 2) Para os cursos com disciplinas semestrais e que mantiveram a organização em semestres, os colegiados devem organizar o horário para evitar que haja sobreposição de disciplinas dos dois períodos.
- IX- Os procedimentos para registro dos exames na Ata de Exame Final e entrega de livros na Secretaria Acadêmica serão orientados por Instrução de Serviço da Diretoria de Registros Acadêmicos, disponível no endereço <http://prograd.unespar.edu.br/>.
- X- Os professores que aplicarem avaliações baseadas em conceitos,

deverão fazer a conversão da nota conceitual em nota numérica para ser inserida no SIGES.

- XI- Os Colegiados que optaram por antecipar disciplinas teóricas em detrimento de disciplinas práticas deverão registrar em Ata as alterações propostas, indicando a substituição feita de acordo com a Matriz Curricular do Curso.

- XII- O procedimento e prazos para reposição das aulas do primeiro semestre de 2020, de forma não presencial, durante o segundo semestre de 2020, serão orientados por documento da Reitoria, indicado pela “Comissão de Avaliação e Planejamento de Ações de Combate à Disseminação do Novo Coronavírus”, nomeada pela Portaria 489/2020 – Reitoria Unespar.

Anexo II

Do fechamento de bimestres e semestres

- I- O Prazo de execução das disciplinas por meio das atividades remotas deverá ser definido no Plano de Ensino, ou em organização de disciplinas já aprovada em Colegiado mesmo que, excepcionalmente, seja necessário ser revisto pelo colegiado. A reorganização do calendário letivo de 2020 da Unepsar, quando de sua alteração, levará em consideração esses planejamentos e as necessidades dos colegiados de curso.

- II- O Siges ficará aberto para o lançamento de notas de forma contínua até o prazo estabelecido para o fechamento do ano letivo de 2020, devendo as disciplinas concluídas serem finalizadas para gerar ata de avaliação final.

- III- O fechamento dos bimestres/semestres devem considerar a proporcionalidade dos conteúdos a serem trabalhados na disciplina reprogramada para esse período, e não se basear unicamente no marco temporal.

- IV- A frequência dos estudantes deve ser registrada no diário de classe e levar em consideração a proporção de conteúdo constante no plano de ensino que tenha sido trabalhado de acordo com as atividades registradas nas plataformas institucionais.

§1 Para os alunos que estão realizando as atividades remotas, o professor deve preencher no diário de classe a sigla NP (Não Presencial), que é correspondente à sigla C (Compareceu), de acordo com os critérios de frequência estabelecidos no Plano de Ensino da Disciplina.

§ 2 Serão considerados os requisitos para computar a frequência dos acadêmicos: a) Entrega das atividades avaliativas de aprendizagem; b) interação com o professor da disciplina por meio de alguma ferramenta remota.



ePROCOLO



Documento: **MinutaCEPEFechamentodebimestreseavaliacoesVersaofinal.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 13/07/2020 15:21.

Inserido ao protocolo **16.709.271-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 13/07/2020 15:21.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
e00ac72567d0b95b6cddae68af2487b1.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 16.709.271-3
Assunto: Minuta de Resolução Avaliações e Fechamento de Semestre.
Interessado: MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK
Data: 13/07/2020 15:22

DESPACHO

Prezada Ana Cristina Z. Cathcart - Secretária dos Conselhos Superiores da Unespar.

Segue processo para inserção na pauta online, da 3a (primeira) Sessão do CEPE, que se realizará no dia 15 (quinze) do mês de julho do corrente ano, pela plataforma digital Skype Business, conforme regulamentado pela Resolução No 002/2020 REITORIA - UNESPAR, para as atividades administrativas realizadas durante o período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus.

Atenciosamente, Maria Simone Jacomini Novak.



ePROCOLO



Documento: **Despacho_3.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 13/07/2020 15:22.

Inserido ao protocolo **16.709.271-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 13/07/2020 15:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
af366d09f9d40ad87ad615b44d3c8703.